



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI Nº 46/2018

RELATÓRIO

De autoria da Vereadora **Daniele Ziober**, o presente projeto institui a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados voltados ao ensino ou à recreação infantil e fundamental a capacitarem seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros.

É o relatório.

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. Conforme previsto nos arts. 48, inciso I, e 63, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa, compete à Assessoria Jurídica analisar e opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

2. **Dada a especificidade da matéria**, esta Assessoria emite parecer prévio solicitando o seu envio para análise e parecer e, se for o caso, apresentação de sugestões, à SME e ao CME .

3. Após o que, retorne-se o projeto a esta Assessoria para a emissão de parecer definitivo.


Marli Melo de Paiva
OAB/PR nº 21.400

Londrina, 5 de abril de 2018.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER PRÉVIO DO
PROJETO DE LEI Nº 046/2018

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO corrobora o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis e emite **PARECER PRÉVIO** à matéria, solicitando seu envio para a **Secretaria Municipal de Educação – SME** e para o **Conselho Municipal de Educação - CME**, para procederem análise e manifestação ao presente Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES, 09 de Abril de 2018.

A COMISSÃO:

JOSÉ ROQUE NETO
Presidente

VILSON BITTENCOURT
Vice-Presidente/Relator

DANIELE ZIOBER
Membro

FELIPE PROCHET
Membro

GUILHERME BELINATI
Membro